

## Certificação Legal das Contas

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião com Reservas

Auditámos as Demonstrações Financeiras anexas do **Município de Penamacor** (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2020 (que evidencia um total de 48.106.305 euros e um total de Património Líquido de 45.862.655 euros, incluindo um Resultado Líquido de 225.203 euros), a Demonstração de Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Património Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o Anexo às Demonstrações Financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referida na secção “*Bases para a Opinião com Reservas*”, as Demonstrações Financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município de Penamacor** em 31 de Dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

#### Bases para a Opinião com Reservas

- a) Não possuímos elementos suficientes para nos pronunciarmos sobre a adequabilidade dos valores registados em algumas rúbricas dos Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis provenientes de exercícios anteriores, nomeadamente os relativos às empreitadas relacionadas com as participadas Malcatur, S.A. e GDTP, S.A. (705 milhares de euros), estando ainda a decorrer o processo de registo predial dos bens da Entidade. Adicionalmente, no presente exercício como consequência da implementação do SNC-AP as depreciações dos ativos fixos tangíveis foram significativamente alteradas, no caso das rúbricas de edifícios e outras construções e de infraestruturas, com impactos nas depreciações do exercício e acumuladas dessas rúbricas e nas respetivas amortizações dos subsídios ao investimento do exercício e anteriores, bem como no resultado líquido e nos resultados transitados apresentados na reconciliação do património líquido em SNC-AP, sobre os quais também não nos pronunciamos dado que não foi possível obter a totalidade dos elementos necessários.
- b) No presente exercício, o Anexo às Demonstrações Financeiras não inclui qualquer divulgação relativa aos valores registados em Investimentos Financeiros, incluindo os relacionados com as participadas Malcatur, S.A (370.500 euros) e GDTP, S.A. (107.500 euros). De acordo com o divulgado nas Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2019 da Entidade existem diversas investigações em curso sobre as transferências de capital no montante de 250.000

**Município de Penamacor**

euros efetuadas para estas participadas, não convertidas em capital social das mesmas e registadas desde o exercício de 2015 em Investimentos Financeiros e, sobre o imobilizado registado na Entidade conexo com estas participadas, mencionado na reserva da alínea a), bem como sobre despesas diversas registadas em resultados transitados, também associáveis a estas participadas. De acordo com as certidões comerciais permanentes que nos foram disponibilizadas relativas a estas participadas, no exercício de 2020, ocorreram aumentos de capital por incorporação de prestações acessórias de capital e as ações ao portador foram convertidas em ações nominativas. No entanto, segundo informação prestada pela Entidade, a mesma não foi envolvida nestes processos de aumento de capital das participadas, desconhecendo o tratamento dado às transferências de capital mencionadas anteriormente. Em consequência do descrito, não dispomos de informação suficiente que nos permita quantificar o efeito destas situações no endividamento e nas Demonstrações Financeiras da Entidade.

- c) O Anexo às Demonstrações Financeiras apresenta limitações em algumas rúbricas relativamente à totalidade e exatidão da informação necessária para uma adequada compreensão das mesmas pelas dificuldades inerentes ao primeiro exercício em que é aplicado o SNC-AP e pela falta de tempo e recursos necessários, nomeadamente, nos mapas de movimentos e detalhe dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, no mapa de reconciliação do património líquido em SNC-AP em que os valores apresentados na coluna de erros deveriam constar em reconhecimentos e desconhecimentos, a ausência de divulgação das partes relacionadas e das participações financeiras (e situações mencionadas na reserva alínea b) acima), a inclusão dos financiamentos em nota não adequada sem a segregação entre corrente e não corrente e informações complementares, a informação sobre os processos de contencioso e o detalhe das rúbricas de transferências e subsídios concedidos, de fornecimentos e serviços externos e de outras contas a receber e a pagar.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

**Ênfases**

- a) Conforme divulgado na Nota 1.2 do Anexo às Demonstrações Financeiras, o Exercício de 2020 é o primeiro em que a Entidade aplicou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), com impactos relevantes ao nível das Demonstrações Financeiras e respetivo Anexo. Estes ajustamentos, conjugados com a mera conversão efetuada dos saldos em 31 de Dezembro 2019, baseados no Plano Oficial de Contabilidade das

## Município de Penamacor

Autarquias Locais (POCAL), para as contas e rubricas de acordo com o SNC-AP, com efeitos a 1 de Janeiro de 2020, levam à perda da comparabilidade face aos valores apresentados como comparativos no Balanço e Demonstração de Resultados. Adicionalmente, e de acordo com a IPSAS 33 de aplicação supletiva ao SNC-AP que prevê a possibilidade de haver um período de transição alargado até 3 anos para matérias mais complexas, sem que as mesmas comportem qualquer incumprimento, a transição integral para o SNC-AP está pendente, pelos motivos divulgados, da aplicação da NCP 4 - Contratos de Concessão, da NCP 25 - Relato por Segmentos e do cumprimento integral da NCP 27 - Contabilidade de Gestão.

- b) Conforme mencionado na nota 4.1 do Anexo às Demonstrações Financeiras, em 29 de Junho de 2015 foi assinado um Memorando de Entendimento entre as Águas do Zêzere e Côa, S.A. (atualmente Águas do Vale do Tejo, S.A.), a AdP SGPS, SA e os Municípios que integravam esse sistema com o objetivos de compensar os Municípios pelos impactos negativos que teve a desafetação do Município da Covilhã do sistema. Nos termos definidos no Memorando, o Município de Penamacor terá direito a uma compensação de cerca de 544.000 €, adicionado dos valores correspondentes a juros de mora que ainda carecem de apuramento. Dado que este Memorando, para a sua concretização, depende da homologação do Ministério do Ambiente e Ação Climática, a Entidade optou por não registar os potenciais efeitos contabilísticos do mesmo.
- c) Conforme divulgado no Relatório de Gestão e no ponto denominado “COVID-19” do Anexo às Demonstrações Financeiras no início do exercício de 2020 a sociedade em geral foi confrontada com a pandemia denominada COVID-19, para o qual o Município estabeleceu medidas preventivas, através da operacionalização de um plano interno de contingência. Os principais efeitos da pandemia Covid – 19 nas contas do exercício de 2020 foram o incremento dos gastos relacionados com aquisição de material de limpeza, higiene e proteção individual e o aumento dos gastos com transferências e subsídios concedidos para as Freguesias e Instituições sem fins lucrativos. Apesar de se manter a incerteza relativamente à evolução da pandemia COVID-19 é convicção do Executivo que a prossecução das atividades e o cumprimento dos compromissos contratuais assumidos não estarão em causa.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

## Responsabilidades do Órgão de Gestão pelas Demonstrações Financeiras

O Órgão de Gestão é responsável pela:

- preparação de Demonstrações Financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de Demonstrações Financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

#### **Município de Penamacor**

- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

#### **Responsabilidades do Auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as Demonstrações Financeiras estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas Demonstrações Financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das Demonstrações Financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo Executivo;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo Executivo, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas Demonstrações Financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das Demonstrações Financeiras, incluindo as divulgações, e se essas Demonstrações Financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

#### **Município de Penamacor**

- comunicamos com os Encarregados da Governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as Demonstrações Financeiras.

#### **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

##### **Sobre as demonstrações orçamentais**

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 14.086.377 euros (que inclui 3.241.993 euros de saldo de gerência anterior), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 8.774.855 euros) relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.

O Órgão de Gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da Entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, exceto quanto ao seguinte:

As obrigações por pagar apresentadas na demonstração da execução orçamental da despesa não incluem o montante de 176.344 euros registados nas Demonstrações Financeiras na rubrica de fornecedores - faturas em receção e conferência.

##### **Sobre o Relatório de Gestão**

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a Opinião com Reservas” do relato sobre auditoria das Demonstrações Financeiras, e exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as Demonstrações Financeiras auditadas e Demonstrações Orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Conforme divulgado no Relatório de Gestão, a Entidade não cumpre de forma integral com as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, mas divulga as razões para a ocorrência deste facto.

Município de Penamacor

Lisboa, 25 de Junho de 2021

Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda.

Representada por:



Rui Manuel Correia de Pinho, ROC